



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 595 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.979 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no Artº 4º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78 (b),

DECRETAR: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.801.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Um Mil Cruzeiros), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias que se seguem:

03.07.020.2006.3.1.3.2.GABINETE DO PREFEITO.GABINETE	012	100.000,00
03.07.021.2026.3.1.3.2.SECR.INTERIOR.SUB.PREF.ARAGUAIANA	041	50.000,00
03.07.021.2032.3.1.3.2.SECR.INTERIOR.POVOADOS DIVERSOS	052	50.000,00
03.08.032.2046.3.1.1.1.SECR.FINANÇAS.DIV.CONTABILIDADE	078	240.000,00
03.08.032.2050.3.1.3.2.SECR.FINANÇAS.TESOURARIA	086	50.000,00
08.42.188.2072.3.1.1.1.SECR.EDUC.CULTURA.DIV.ENS.1º GRAU	096	1.000.000,00
10.60.325.2.1043.1.1.1.SECR.OBRAS VIAÇÃO.SETO.LIMP.PUBLICA	133	600.000,00
10.60.325.1051.4.1.2.0.SECR.OBRAS VIAÇÃO.SETO.LIMP.PUBLICA	136	11.000,00
16.88.534.2096.3.1.1.1.SECR.OBRAS VIAÇÃO.D.M.E.R	150	700.000,00
		<u>R\$ 2.801.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura dos créditos a que se refere o Artº anterior, serão usados recursos oriundos de anulações parciais das dotações Orçamentárias seguintes;

1121.00.00 - TAXA DO PODER DE POLICIA	003	150.000,00
1414.00.00 - PARTE DO T.R.U	014	320.000,00
1520.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	019	146.000,00
1530.00.00 - COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	020	26.000,00
1598.00.00 - MERCADOS,FEIRAS E MATADOUROS	022	124.000,00
03.07.020.1007.4.1.2.0.GABINETE DO PREFEITO.GABINETE	014	10.000,00
03.07.021.2062.3.1.3.1.SECR.ADM.SETO.PESSOAL SERV.GERAIS	062	20.000,00
08.42.188.2072.3.1.2.0.SECR.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	097	26.000,00
03.07.021.2102.3.1.3.1.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.ALMOXARIFADO	116	17.000,00
03.07.021.2086.3.1.3.1.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	119	60.000,00
10.58.323.1037.4.1.1.0.SER.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	121	200.000,00
10.60.327.2088.3.1.2.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	125	50.000,00
10.60.327.2088.3.1.3.1.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	126	70.000,00
10.60.328.1043.4.1.1.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	127	600.000,00
10.60.575.1047.4.1.1.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	129	50.000,00
15.82.492.2092.3.1.1.3.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	130	15.000,00
15.82.492.2092.3.1.1.3.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.LIMP.PUBLICA	137	32.000,00
10.60.328.2106.3.1.3.2.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.PRÇAS,PARQS,JARD.	140	15.000,00
04.16.096.2108.3.1.1.1.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.MERC.FEIRAS	141	50.000,00
16.88.021.2094.3.1.1.1.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.D.M.E.R	145	300.000,00
16.88.021.2094.3.1.2.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.D.M.E.R	146	200.000,00
15.82.492.2098.3.1.1.3.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.D.M.E.R	149	100.000,00
08.42.188.1035.4.1.1.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	120	80.000,00
10.60.327.1041.4.1.1.0.SECR.OBRAS E VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	123	110.000,00
15.82.492.2018.3.1.1.3.SECR.OBRAS E VIAÇÃO;MERCADOS E FEIRAS	144	30.000,00
		<u>R\$ 2.801.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cont..02

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças, 12 de Setembro de 1.979

W. A. S.
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

REG.

LV. 05

Fls. 170 e vs

EM. 6/12-09-79

16ª Jose